



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 55/DGA/2017

Assunto: Procedimentos para o pagamento da Taxa Administrativa

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos, Intertek, e demais interessados, comunica-se que no âmbito da introdução do pagamento de Taxas Administrativas através do sistema da Janela Única Electrónica, foram aprovados os respectivos procedimentos, conforme se segue:

I	<b>PROCEDIMENTOS SUMÁRIOS PARA O PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS</b>
I.1	<p>O Despachante elabora o requerimento cujo pedido é o pagamento da Taxa Administrativa em alusão, devendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dirigir ao Director dos Serviços Provinciais das Alfândegas ou ao chefe da estância aduaneira correspondente, conforme o caso;</li><li>• Submeter nos Serviços Provinciais das Alfândegas ou na estância aduaneira correspondente, em função do destinatário do requerimento;</li><li>• Indicar a Taxa Administrativa que pretende liquidar e todos os detalhes inerentes a identificação do objecto causa da solicitação e,</li><li>• Juntar, todos os documentos relevantes associados à solicitação.</li></ul>

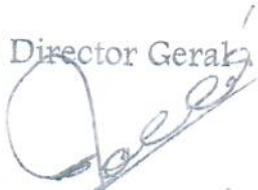
1.2	<p>A Direcção de Serviços Provinciais das Alfândegas ou estância aduaneira recebe o requerimento e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regista no livro de entradas de requerimentos;</li> <li>• Informa e tramitam o expediente submetendo a quem compete a decisão, para efeitos de despacho.</li> </ul>
1.3	<p>Uma vez autorizado o requerimento, o oficial selecciona no sistema da JUE, no módulo do Documento Único Simplificado, a Taxa Administrativa que pretende liquidar e emite o respectivo aviso de pagamento</p>
	<p>O Despachante/importador efectua o pagamento no banco e volta à estância para recepção do recibo.</p>

A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua aprovação.

Cumpra-se.

Maputo, ao 26 de Dezembro de 2017

O Director Geral



Aly Dáuto Malla

(Comissário Geral Aduaneiro Principal)